

CORREIO



OFFICIAL.

Imprime-se em Casa de THOMAZ B. HUNT  
& C. Rua da Cadeia N. 100, e distribue-se todos  
os dias, que não forem de guarda, pelas 8 horas  
da manhã.

Subscreve-se a 20\$000 rs. por hum anno; 10\$  
rs. por 6 mezes; 5\$000 rs. por 3 mezes, em casa  
dos Srs. Viuva Campos Bellos & Lameira Rua do  
Ouidor N.º 75.

IN MEDIO POSITA VIRTUS.

RIO DE JANEIRO, Quarta feira 5 de Fevereiro de 1834.

## PARTE OFFICIAL.

## DECRETOS.

1833. — N. 51.

A Regencia Permanente, em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro Segundo, Ha por bem Sanccionar, e Mandar que se execute a seguinte Resolução da Assembléa Geral Legislativa.

Art. 1.º O Director de qualquer dos Cursos Juridicos do Imperio fica authorizado para admittir a Antonio Alves da Silva Pinto filho, Bacharel em Leis pela Universidade de Coimbra, á fazer acto das materias do segundo anno, que se ensinão em virtude da Lei de onze de Agosto de mil oitocentos vinte e sete, e á passar-lhe Carta de Bacharel Formado, quando para esse fim obtenha a approvaçãõ exigida pelos Estatutos.

Art. 2.º Ficão revogadas para esse effeito somente todas as disposições em contrario.

Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, o tenha assim entendido, e faça executar com os Despachos necessarios.

Palacio do Rio de Janeiro em dezoito de Setembro de mil oitocentos trinta e trez, Decimo segundo da Independencia, e do Imperio.

Francisco de Lima e Silva.  
João Bráulio Moniz.

Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho.

1833. — N. 56.

—A Regencia Permanente, em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro Segundo, Ha por bem Sanccionar, e Mandar que se execute a seguinte Resolução da Assembléa Geral Legislativa.

Art. 1.º As propriedades existentes na Provincia de Minas Geraes, que estavam incorporadas ao Morgado pertencente ao Conde de Linhares, ficão desligadas do mesmo Morgado, e com a natureza de bens alodiaes.

Art. 2.º Ficão revogadas para este effeito todas as disposições em contrario.

Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, assim o tenha entendido e faça executar com os Despachos necessarios.

Palacio do Rio de Janeiro em oito de Outubro de mil oitocentos trinta e trez, Decimo segundo da Independencia, e do Imperio.

Francisco de Lima e Silva.

João Bráulio Moniz.

Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho.

—A Regencia Permanente, Tendo consideração ao que representarão os moradores do Curato da Fazenda Nacional de Santa Cruz: Ha por bem, em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro Segundo, Determinar que o referido Curato, ficando desligado do Termo da Villa de Itaguahy, a que se acha unido pelo Decreto de quinze de Janeiro do corrente anno, que nesta parte fica derogado, pertença d'ora em diante ao Termo desta Cidade.

Antonio Pinto Chichorro da Gama, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, o tenha assim entendido, e faça executar com os Despachos necessarios.

Palacio do Rio de Janeiro em trinta de Dezembro de mil oitocentos e trinta e trez, Duodecimo da Independencia e do Imperio.

Francisco de Lima e Silva.  
João Bráulio Moniz.

Antonio Pinto Chichorro da Gama.

## MINISTERIO DO IMPERIO.

Illm. e Exm. Sr.—Manda a Regencia, em Nome do Imperador, remetter á V. Ex. a Memoria incluzã, escripta, e publicada pelo Doutor Manoel da Silveira Rodrigues, sobre as aguas hydro-sulphuradas, e as acidulas, existentes nessa Provincia; a fim de que V. Ex. por meio de subscrições agenciadas entre, as pessoas abastadas, e de algum auxilio da Fazenda Publica, haja de promover quanto ser possa o melhoramento das referidas aguas, nos termos indicados na mesma Memoria; bem como os estabelecimentos para a indispensavel commodidade dos enfermos, que por falta desta deixão de concorrer á aproveitar-se do seus beneficios, ou o fazem com detrimento de sua saúde.

Deos Guande á V. Ex. Palacio do Rio de Janeiro em 30 de Janeiro de 1834.—Antonio Pinto Chichorro da Gama.—Sr. Antonio Paulino Limpo d'Abreu.

—Tendo-se recebido no dia 25 do corrente hum Officio da Camara Municipal da Villa da Praia Grande, com data de 9 do mesmo: Manda a Regencia, em Nome do Imperador, pela Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio, que a referida Camara informe com urgencia sobre a causa de huma tal demora, dando logo as providencias ao seu alcance, a fim de que se não repitão semelhantes faltas.

Palacio do Rio de Janeiro em 31 de Janeiro de 1834.—Antonio Pinto Chichorro da Gama.

## MINISTERIO DA JUSTIÇA.

Constando que pelos Corpos da Guarda Nacional se achão distribuidas armas de adarme 12, e 17, o que acontece até em hum mesmo Corpo; e convindo evitar esta confusão, que pode

ser muito prejudicial á segurança publica: Ordena a Regencia, em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro Segundo, que Vm. passe á fazer a tal respeito a mais minuciosa averiguação; e quando verifique a existencia d'armas daquelles dois adarmes nos Corpos da Guarda Nacional informe logo, que numero dellas existe em cada Corpo; de cada hum adarme, á fim de se fazer recolher as do adarme de que houver menor numero, e trocarem-se por outras do outro adarme, em ordem á que haja a indispensavel uniformidade á tal respeito.

Deos Guarde á Vm. Paço em 29 de Janeiro de 1834.—Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho.—Sr. Commandante Superior interino das Guardas Nacionaes.

Illm. e Exm. Sr.—Foi presente á Regencia, em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro Segundo, o Officio de V. Ex. datado de 25 de Outubro do anno passado, communicando que, em consequencia de ter o Codigo do Processo Criminal marcado só, em cada hum dos Termos, hum Escrivão das Execuções, sem designar os mais, que são indispensaveis para a boa administração da Justiça, deliberára em Conselho que nos mesmos Termos houvessem Escrivães de Offiços, que servissem tambem de Tabelliães do Publico Judicial e Notas; e não podendo a Mesma Regencia approvar huma tal deliberação por não ser ella da competencia de V. Ex. e do Conselho, e muito convier que as Authoridades não excedão os limites das funcções, que lhes estão marcadas por lei, houve por bem, pelo Decreto da copia inclusa declarar quaes os Officios, que devem haver em cada huma das Villas ultimamente criadas nas diversas Provincias do Imperio, em execução do Codigo do Processo, para que fazendo V. Ex. dar-lhe publicidade e execução, passe então em conformidade do artigo 18 da Lei de 14 de Junho de 1831, á prover os mesmos Officios em individuos, que se mostrem para elles competentemente habilitados.

Deos Guarde á V. Ex. Palacio do Rio de Janeiro em 30 de Janeiro de 1834.—Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho.—Sr. Presidente da Provincia do Maranhão.

## MINISTERIO DA FAZENDA.

Mappa das Embarcações Nacionaes despachadas em todo o mez de Dezembro de 1833.

Lancha S. Antonio Brasileiro, mestre Manoel Pimenta Cabral, proprietarios, o mesmo mestre, e Antonio José da Graça, destino, Ubatuba pela Ilha Grande, equipagem 3 pessoas, sahida 4, pagou 3,480.

Sumaca Camponesa, mestre Francisco José Pinto, proprietario o mesmo, destino, Campos, touca das SS, equipagem 8, sahida 5, pagou 6,340.

Dita Nova Sociedade, mestre Domingos Ferreira dos Santos, proprietario Antonio José da Rocha

- Pereira, destino Ilha Grande e Porto Alegre, toneladas 78, equipagem 9, sahida 5, pagou 11,200.
- Dita Flor do Brasil, mestre Francisco de Azevedo Souto, proprietario Francisco dos Santos Guimarães, e José Moreira destino Cabo Frio, toneladas 46, equipagem 5, sahida 8, pagou 3,840.
- Dita Dous Irmãos, mestre Manoel da Silva Varella, proprietario José Antonio de S. Paio Guimarães, destino Campos, toneladas 74, equipagem 7, sahida 7, pagou 4,240.
- Dita Gaivota, mestre Antonio dos Santos Oliveira, proprietario Lourenço José de Araujo, destino dito, toneladas 46, equipagem 6, sahida 7, sahida 6, pagou 4,040.
- Dita Senhora da Penha, mestre Manoel Ferreira da Costa, proprietario José Fernandes de Oliveira, destino dito, toneladas 89, equipagem 6, pagou 3,840.
- Dita Felicidade, mestre Antonio Ribeiro de Almeida, proprietario Ezequiel Soares da Perciuncula, destino Porto Alegre, toneladas 131, equipagem 10, sahida 5, pagou 9,240.
- Dita Penha, mestre José Luiz Rodrigues, proprietario Francisco José da Costa Brito, destino Campos, toneladas 48, equipagem 6, sahida 6, pagou 4,040.
- Dita Senhora da Assumpção, mestre Antonio Rodrigues Bizarro, proprietario Sebastião Gomes Barrozo, destino dito toneladas 67, equipagem 5, sahida 5, pagou 3,840.
- Dita Penha, mestre Antonio Fernandes de Oliveira, proprietario Ignacio José, destino dito, toneladas 54, equipagem 5, sahida 5, pagou 3,840.
- Dita 20 de Julho, mestre Francisco Peres de Oliveira, proprietario Francisco de Figueredo, destino Ilha Grande, toneladas 17, equipagem 3, sahida 6, pagou 3,440.
- Canoa Boa União, mestre Antonio Ignacio Pereira, proprietario Antonio dos Santos Martins, destino Itagoahy, equipagem 3, sahida 7, pagou 2,160.
- Sumaca S. Delfica, mestre João José Rodrigues, proprietario Lourenço José de Araujo, destino Campos, toneladas 79, equipagem 6, sahida 7 pagou 4,040.
- Dita Protectora dos Anjos, mestre Manoel José Monteiro, proprietario Paulo José Alexandre, destino dito, toneladas 95, equipagem 6, sahida 7, pagou 4,040.
- Dita Libertado Feliz, mestre Antonio Dias Peixoto, proprietario Joaquim Antonio da Silva, destino Ilha Grande, toneladas 19, equipagem 3, sahida 6, pagou 3,440.
- Lancha Belleza Liberal, mestre Luiz José do Nascimento, proprietario o mesmo mestre, destino Itagoahy, toneladas 15, tripulação 3, sahida 7, pagou 2,160.
- Sumaca S. Marcos Atrevido, mestre João Virissimo Pereira, proprietario Felisbella Candida Stockmeyer, destino dito, toneladas 47, equipagem 7, sahida 7, pagou 6,240.
- Dita S. José, mestre Manoel Caetano da Silva, proprietario Manoel Antonio de Oliveira, e Gregorio Antonio de Oliveira, destino Ilha de S. João, toneladas 66, equipagem 7, sahida 7, pagou 6,240.
- Dita S. Salvador, mestre Luiz Ferreira dos Santos, proprietario Antonio Luiz dos Santos Lima, e Joaquim Gesteira Passos, destino Campos, toneladas 57, equipagem 5, sahida 7, pagou 3,840.
- Dita S. Cruz, mestre Caetano Correia de Barcelos, proprietario João Francisco de Andrada destino dito toneladas 45, equipagem 5, sahida 7, pagou 3,840.
- Dita S. Antonio Vigilante, mestre Manoel Domingues Martins, proprietario Maria Candida Barrozo, destino dito, toneladas 73, equipagem 7, sahida 6, pagou 4,240.
- Lancha Conceição, mestre Bento José da Silva, proprietario Francisco da Silva Rodrigues, destino Cabo Frio, equipagem 4, sahida 8, pagou 2,360.
- Brigue Escuna Correio de Campos, mestre Domingos José Caetano, proprietario Antonio José da Rocha Pereira, destino Campos, toneladas 84, equipagem 9, sahida 6, pagou 8,580.
- Sumaca Boa Nova, mestre José Domingues Nogueira, proprietario Manoel Francisco Ruivo destino Ilha Grande, toneladas 40, equipagem 4, sahida 7, pagou 7,800.
- Dita Boa Fé, mestre Pedro José de Araujo Braga, proprietario Manoel José de Andrada, destino Mangaratiba, toneladas 45, equipagem 8, sahida 8, pagou 4,440.
- Dita Correio da Ilha Grande, mestre Guilherme Pedroso, proprietario José Joaquim Guimarães, destino Ilha Grande, toneladas 34, equipagem 4, sahida 9, pagou 3,640.
- Dita Amor da Patria, mestre Joaquim Martins, proprietario Paulo José Alves, destino Campos, toneladas 139, equipagem 8, sahida 8, pagou 8,740.
- Brigue Escuna Dous Amigos, mestre Gabriel de Souza Pereira, proprietario José Antonio Marques Braga, destino Buenos Ayres por Santos, toneladas 193, equipagem 12, sahida 7, pagou 147,060.
- Sumaca S. João Evangelista, mestre José Antonio de Andrade, proprietario o mesmo mestre, destino Rio de S. João, toneladas 37, equipagem 5, sahida 8, pagou 3,840.
- Patacho Temerario, mestre Luiz José de Oliveira, proprietario Mannoel Pacheco Ferreira, destino Porto Alegre, toneladas 138, equipagem 11, sahida 8, pagou 12,820.
- Sumaca Josephina, mestre José Rodrigues Lobo, proprietario Manoel dos Santos Passos, destino Campos, toneladas 45, equipagem 5, sahida 8, pagou 5,940.
- Dita 26 de Maio, mestre Rozendo José, proprietario José Domingues de Araujo Vianna, destino Mangaratiba, toneladas 32, equipagem 6, sahida 8, pagou 4,540.
- Escuna Feliz, mestre José Antonio Cabral, proprietario Anacleto José Pereira da Silva, destino Santa Catharina, toneladas 31, equipagem 5, sahida 7, pagou 12,080.
- Patacho 3 de Maio, mestre João da Costa Mello, proprietario José Lobo, destino dito, toneladas 137, equipagem 10, sahida 8, pagou 8,980.
- Sumaca Conceição, mestre Salvador de Jezus, proprietario João Luiz de Siqueira Braga, destino Caravellas por Campos, toneladas 36, equipagem 5, sahida 8, pagou 19,040.
- Dita Amizade, mestre Francisco Cardozo Meirelles, proprietario Joaquim Carneiro da Silva Braga, destino Itagoahy, toneladas 21, equipagem 4, sahida 8, pagou 3,640.
- Dita Margarida, mestre Joaquim Pereira Neves, proprietario João Francisco de Souza, destino Campos, toneladas 60, equipagem 6, sahida 8, pagou 5,240.
- Hiate Empreendedor, mestre José de Souza Porto, proprietario José Pinto Ribeiro da Silva, destino Mangaratiba pela Ilha Grande, toneladas 54, equipagem 6, sahida 8, pagou 6,980.
- Sumaca S. Balbina, mestre Jose Coutinho da Fonseca, proprietario Manoel Joaquim Rodrigues, destino Campos, toneladas 50, equipagem 6, sahida 8, pagou 5,240.
- Dita Exaltação da S. Cruz, mestre João José de Santa Anna, proprietario Felisbella Candida Stockmeyer, destino Itagoahy, toneladas 43, equipagem 5, sahida 8, pagou 3,840.
- Lancha S. Pedro, mestre José Monteiro d' Assumpção, proprietario Francisco dos Santos Guimarães, destino Cabo Frio, equipagem 3, sahida 8, pagou 2,160.
- Sumaca Flor d' Amizade, mestre José Gomes, proprietario Antonio da Costa Souza Guimarães, destino Campos, toneladas 50, equipagem 5, sahida 8, pagou 5,140.
- Lancha Nova Conceição, mestre Luiz da Silva Bresfort, proprietario Joaquim Marcelino da Silva Lima, destino dito, equipagem 5, sahida 3, pagou 2,560.
- Lancha Constancia, mestre Pedro Celestino, proprietario Manoel dos Santos Passos, destino Campos pelo Rio de S. João, equipagem 3, sahida 8, pagou 1,960.
- Sumaca Bom Jardim, mestre Joaquim José dos Santos, proprietario Francisco Camanho, destino Mangaratiba, toneladas 29, equipagem 6, sahida 9, pagou 4,040.
- Brigue Escuna Leopoldina, mestre Antonio Gonçalves Pereira, proprietario Ignacio Gomes Cardia destino Ilha Grande, toneladas 147, equipagem 12, sahida 8, pagou 13,460.
- Sumaca Harmonia, mestre Joaquim José Pereira, proprietario Manoel Jose Rodrigues Vianna, destino Guaratiba, toneladas 80, equipagem 8, sahida pagou 7,340.
- Dita S. Luiz, mestre Manoel Pinto da Silva, proprietario Jose da Silva Carvalho, destino Mangaratiba, toneladas 35, equipagem 4, sahida 11, pagou 3,640.
- Dita Boa Viagem, mestre Antonio Jose, proprietario Carneiro, Viuva, e Filhos, destino Campos, toneladas 57, equipagem 6, sahida 9, pagou 4,040.
- Lancha... de Africa, mestre Jose de Azevedo, proprietario Gertrudes de Paula da Conceição, destino Ilha Grande por S. Sebastião, equipagem 3, sahida 8, pagou 13,160.
- Sumaca S. Vicente Feliz, mestre Jose Lopes, prop. Vicente Jose da Silveira, destino Itagoahy, toneladas 35, equipagem 5, sahida 9, hida 9, pagou 3,840.
- Dita Flor do Mar, mestre João Antonio Soares, proprietario Jacinto Jose de Souza, destino Rio de S. Francisco do Sul, toneladas 26, equipagem 5, sahida 8, pagou 6,740.
- Dita Alegria Constante, mestre Henrique Francisco Pedroso, proprietario Jose Pinto Ribeiro da Silva, destino Mangaratiba, toneladas 43, equipagem 7, sahida 9, pagou 4,240.
- Dita S. Manoel da Cruz, mestre Jose Ricardo Diogo, proprietario Francisco Duarte Criva, destino Campos, toneladas 37, equipagem 4, sahida 9, pagou 3,640.
- Dita 12 de Outubro, mestre Joaquim Fernandes, proprietario Jose Marques Teixeira, destino Mangaratiba, toneladas 87, equipagem 9, sahida 10, pagou 5,340.
- Dita Conceição Flora, mestre Antonio Francisco de Almeida, proprietario Fructuoso Jose Ribeiro, destino Rio de S. João, toneladas 54, equipagem 7, sahida 14, pagou 5,340.
- Patacho Novo Dourado, mestre Antonio Coelho Ribeiro, proprietario Francisco Gonçalves Caraveiro, destino Ilha Grande, toneladas 185, equipagem 11, sahida 10, pagou 17,320.
- Sumaca S. Anna Felicissima, mestre Manoel da Conceição, proprietario Antonio Luiz Ferreira Pinto, destino Campos, toneladas 51, equipagem 7, sahida 10, pagou 5,940.
- Escuna America, mestre Antonio Joaquim da Costa, proprietario Manoel Jose Duarte Guimarães, e Theodoro Luiz, destino Santos pela Ilha Grande, toneladas 71, equipagem 9, sahida 11, pagou 11,540.
- Sumaca S. Josesinho, mestre Antonio Joaquim da Costa, proprietario Francisco Jose da Costa, destino Campos, toneladas 59, equipagem 7, sahida 11, pagou 4,240.
- Dita S. do Carmo, mestre Jose Pacheco da Costa, proprietario Roque Jose da Silva, e Jose Ayres da Gama, destino Parati, toneladas 62, equipagem 5, sahida 11, pagou 3,840.
- Dita Dous Corações, mestre Manoel de Jezus Pereira, proprietario Jose Antonio Moreira, destino S. Catharina pelos Portos do Sul, toneladas 45, equipagem 6, sahida 11, pagou 9,880.
- Dita Marianna, mestre Jose Domingues Vieira, proprietario Antonio Alves de Azambuja, destino Porto Alegre, toneladas 126, equipagem 11, sahida 11, pagou 9,880.
- Dita Bom Jezus, mestre Jose Alves da Silva, proprietario o mesmo mestre, destino ... pela Ilha Grande, toneladas 49, equipagem 5, sahida 10 pagou 8,040.
- Bergantim Restaurador, mestre Jose Feliciano Pereira, proprietario Manoel Jose de Freitas Travassos, destino Porto Alegre, toneladas 149, equipagem 13, sahida 10, pagou 14,100.
- Sumaca S. João Baptista, mestre Antonio Francisco da Silva, prop. Narcizo Ferreira da Costa, destino Ilha Grande, toneladas 36, equipagem 5, sahida 10, pagou 3,840.
- Dita Conceição Oliveira, mestre José Marques Ferreira, proprietario Ignacio Ferreira da Encarnação, destino Campos, toneladas 51, equipagem 6, sahida 11, pagou 5,840.
- Dita Amalia, mestre Francisco Gonçalves, proprietario Joaquim Carvalho da Silva Braga e C. destino Itagoahy, toneladas 37, equipagem 4, sahida 11, pagou 3,640.
- Dita S. José Novo Viajante, mestre Jose Antonio de Oliveira Caixa, proprietario Jose Luiz Campos do Amaral, destino Parati toneladas 52, equipagem 5, sahida 12, pagou 3,840.
- Sumaca Pastorinha, mestre Antonio Rodrigues da Silva Lessa, proprietario Felipe Neri de Carvalho, destino Itagoahy, toneladas 50, equipagem 6, sahida 12, pagou 4,040.
- Hiate 10 de Fevereiro, mestre Antonio Francisco da Silva, proprietario José de Siqueira Soares e C. destino Mangaratiba, toneladas 38, equipagem 5, sahida 11, pagou 6,780.
- Sumaca Conceição e Passos, mestre Eduardo Jose da Camara, proprietario Manoel Travassos da Costa, destino Campos, toneladas 76, equipagem 6, sahida 12, pagou 540.
- Dita S. Martyres, mestre Francisco Luiz Coimbra, proprietario Jose Nepomuceno Pereira da Cruz, destino Parati, toneladas 45, equipagem 6, sahida 3, pagou 4,040.
- Dita Ligeira, mestre Francisco Jose de Oliveira, proprietario Jose Caetano Maciel, destino Campos por Macahé, toneladas 57, equipagem 7, sahida 13, pagou 4,240.
- Dita Flor do Campo, mestre Miguel Francisco Pereira, proprietario Maria Candida Barrozo, destino Campos, toneladas 64, equipagem 8, sahida 12, pagou 5,440.
- Dita Firmeza, mestre Manoel Francisco Fernandes, proprietario Joaquim Jose Nunes Pereira, destino dito, toneladas 134, equipagem 10, sahida 12 pagou 27,840.
- Lancha Pastora de Lima, mestre Joaquim José da Silva Bemfica, proprietario José da Rocha Vieira, destino ... pelos Portos do Norte, toneladas 45, equipagem 6, sahida 14, pagou 5,400.
- Dita S. Antonio — Dous Amigos, mestre Antonio José da Costa, proprietario o mesmo mestre, e Francisco Alves da Silva, destino Guaratiba, equipagem 4, sahida 14, pagou 2,360.
- Sumaca Conceição, mestre Manoel Antonio, proprietario Fructuoso José Ribeiro, destino Rio de S. João, toneladas 48, equipagem 6, sahida 14, pagou 5,440.
- Galeota Alexandre, mestre Francisco Manoel Ramos, proprietario Guilherme Platt, destino Campos, toneladas 95, equipagem 8, sahida 14, pagou 10,480.
- Sumaca Joaquina, mestre Joaquim Antonio de Souza, proprietario José Coutinho Maciel, destino Macahé, toneladas 43, equipagem 5, sahida 14, pagou 3,840.
- Dita 4 de Maio, mestre Antonio Lucas d'Almeida,



proprietario Manoel José de Andrade, destino Mangaratiba, toneladas 66, equipagem 7, sahida 14, pagou 4,240.

Lancha 1.º de Junho, mestre Innocencio José do Nascimento, proprietario José Francisco da Rocha, destino Guaratiba, equipagem 4, sahida 15, pagou 2,360.

Sumaca Santa Anna Feliz, mestre Antonio Rodrigues, proprietario Manoel dos Santos Pereira, destino Campos, toneladas 21, equipagem 4, sahida 15, pagou 3,640.

Lancha Penha, mestre Joaquim Leandro d'Oliveira, proprietario Zacarias Antonio, destino dito, equipagem 3, sahida 14, pagou 2,160.

Sumaca União Feliz, mestre José Antonio dos Santos, proprietario José Ferreira da Rocha Araujo, destino Cabo Frio, toneladas 37, equipagem 7, sahida 20, pagou 4,240.

Lancha Izabel, mestre Francisco Gomes, proprietario José Antonio da Silva, &c. destino Iguape pela Ilha Grande, toneladas 46, equipagem 5, sahida 15, pagou 18,960.

Canoa Conceição, mestre Antonio Nunes Pereira, proprietario Antonio José Cabral, destino Ubatuba, equipagem 2, sahida 17, pagou 2,800.

Lancha Senhora das Dóres, mestre Joaquim Nunes, proprietario o mesmo mestre, &c. destino Itagoahy, equipagem 6, sahida 15, pagou 2,360.

Lancha Conceição de Santos, mestre Bento Xavier Lopes, proprietario Antonio Egidio da Costa, destino Ubatuba, equipagem 2, sahida 15, pagou 2,840.

Sumaca Veloz, mestre Joaquim Pereira da Silva, proprietario Francisco Antonio de Oliveira Mattos, destino Itagoahy, tonelada 49, equipagem 6, sahida 15, pagou 4,040.

Bergantim Sempre, o mesmo mestre José Cancio Pereira, proprietario João Antonio da Silveira Magalhães, destino Santa Catharina, tonelada 159, equipagem 8, sahida 17, pagou 10,900.

Sumaca dous Amigos, mestre Antonio José da Cruz, proprietario Manoel Joaquim Pinto, destino Santa Catharina pela Ilha Grande, tonelada 55, equipagem 6, sahida 15, pagou 7,350.

Dita S. José Novo, mestre Manoel Ferreira, proprietario Antonio Gonçalves da Silva Neto, destino Mangaratiba, tonelada 49, equipagem 6, sahida 17, pagou 4,040.

Dita Feliz Ventura, mestre José Soares da Silva, proprietario José de Sequeira Soares, &c. destino dito, tonelada 39, equipagem 5, sahida 18, pagou 3,840.

Dita Maria Preta, mestre Manoel Luiz de Castro, proprietario José da Silva Carneiro, destino dito, tonelada 33, equipagem 5, sahida 17, pagou 3,840.

Dita S. Antonio Navegante, mestre José Thomaz de Oliveira, proprietario Silvano Joaquim de Oliveira, destino Laguna pela Ilha Grande, toneladas 38, equipagem 5, sahida 18, pagou 7,340.

Dita S. Domingos Eneas, mestre Domingos Francisco de Oliveira, proprietario José Marques Teixeira, destino Mangaratiba, tonelada 47, equipagem 5, sahida 18, pagou 3,840.

Patacho Valente, mestre Manoel Teixeira da Silva, proprietario o mesmo mestre, destino Santos pela Ilha Grande, toneladas 139, equipagem 69, sahida pagou 9,620.

Sumaca S. Vicente de Paula, mestre Antonio dos Santos Amarel, proprietario Manoel de Alvarenga Braga, destino dito, tonelada 46, equipagem 6, sahida 20, pagou 6,630.

Lancha Feliz Victoria, mestre Manoel Gonçalves de Mendonça, proprietario José Antonio Velho da Silva, destino Mangaratiba, equipagem 3, sahida 19, pagou 2,160.

Sumaca Santa Micaella, mestre José Joaquim Lopes, proprietario Francisco Luiz Coimbra, destino Macahé, tonelada 38, equipagem 6, sahida 19, pagou 4,040.

Brigue Escuna Aguia do Brasil, mestre Antonio de Azevedo, proprietario Antonio José da Rocha Pereira, destino Ilha Grande, tonelada 170, equipagem 11, sahida 19, pagou 12,820.

Bergantim Carolina, mestre Antonio Machado de Faria, proprietario Antonio José do Amaral e C., destino dito, toneladas 163, equipagem 14, sahida 19, pagou 16,340.

Sumaca S. Antonio Caraguatuba, mestre Manoel José Pinto, proprietario Francisco José Barbosa e C., destino S. Sebastião pela Ilha Grande, toneladas 63, equipagem 8, sahida 19, pagou 7,960.

Dita Conceição de Maria, mestre Henrique José da Silva, proprietario Joaquim Antonio da Silva Porto, destino Ilha Grande, toneladas 44, equipagem 5, sahida 19, pagou 3,840.

Lancha Espirito Santo, mestre Jacinto Gulart, proprietario Bernardo José Rodrigues, destino Ubatuba, equipagem 3, sahida 20, pagou 3,840.

Sumaca S. Francisco de Paula, mestre Manoel dos Santos, proprietario Manoel Francisco da Silva, destino Ilha Grande, toneladas 21, equipagem 4, sahida 20, pagou 3,640.

Brigue Escuna Nova Joaquina, mestre Manoel José da Costa, proprietario o mesmo mestre, destino Paranaíba, toneladas 120, equipagem 9, sahida 22, pagou 15,140.

Bergantim Hercules, mestre Manoel Joaquim de Sousa Junqueira, proprietario Ignacio Miranda Ribeiro, destino Ilha Grande por Santos, toneladas 239, equipagem 10, sahida 20, pagou 26,080.

Sumaca S. Antonio Ditozo, mestre Antonio José Duarte, proprietario Antonio Egidio da Costa, destino Ubatuba pela Ilha Grande, toneladas 67, equipagem 6, sahida 21, pagou 8,600.

Lancha Aurora, mestre Antonio Pedro Ferreira, proprietario Antonio José da Graça, destino Ubatuba, equipagem 3, sahida 21, pagou 3,480.

Escuna Constante, mestre José Corrêa Leite, proprietario Manoel Gonçalves dos Santos, destino dito, toneladas 38, equipagem 6, sahida 21, pagou 9,620.

Lancha Conceição de Maria, mestre Ignacio José, proprietario Bernardo Francisco da Rocha Tavares, destino Campos, equipagem 6, sahida 23, pagou 2,800.

Escuna Flor da Victoria, mestre José Fernandes da Silva, proprietario Antonio Januario da Silva, destino Ubatuba, toneladas 47, equipagem 6, sahida 21, pagou 9,620.

Brigue Escuna União, mestre Antonio Pedro Alexandre dos Santos, proprietario Manoel José Rodrigues, destino Ilha Grande, toneladas 109, equipagem 9, sahida 20, pagou 32,080.

Sumaca Luiza, mestre José Tiburcio, proprietario Felipe José Vieira, destino Ubatuba, toneladas 53, equipagem 6, sahida 21, pagou 6,680.

Dita Santa Anna, mestre Manoel Gonçalves Victoria, proprietario José Francisco de Oliveira, destino Campos, toneladas 49, equipagem 6, sahida 23, pagou 4,040.

Dita S. José Flor da Verdade, mestre Daniel José do Prado, proprietario José Antonio Caparica, destino Parati, toneladas 32, equipagem 5, sahida 23, pagou 3,840.

Lancha Senhora da Guia, mestre José Marques de Brito, proprietario Simão José Franco, destino Cabo Frio, equipagem 4, sahida 21, pagou 2,360.

Sumaca Divino, mestre José Gonçalves Leite, proprietario José Rodrigues de Freitas, destino Campos, tonelada 81, equipagem 7, sahida 25, pagou 4,240.

Escuna Cotta, mestre Manoel José de Mello, proprietaria Gertrudes Maria Damby e C., destino Ilha Grande, toneladas 46, equipagem 6, sahida 21, pagou 6,930.

Sumaca Nova Alliança, mestre Mandel Gomes Rangel, proprietario Custodio José Coelho de Almeida, destino Campos, tonelada 85, equipagem 6, sahida 24, pagou 4,040.

Dita Boa Fé, mestre Antonio Ferreira dos Santos, proprietario Antonio José Marques e C., destino dito, tonelada 58, equipagem 5, sahida 24, pagou 3,840.

Escuna Destemida, mestre Antonio Francisco Aleixo dos Santos, proprietarios José Pinto Ribeiro da Silva, e José Teixeira da Costa, destino Mangaratiba, toneladas 28, equipagem 5, sahida 26, pagou 6,780.

Lancha Marimondo, mestre Florentino da Silva, proprietario José Francisco de Andrade, destino Cabo Frio, equipagem 3, sahida 24, pagou 2,160.

Sumaca Bella Carlota, mestre Francisco José da Silva, proprietario Francisco Vieira de Aguiar e C., destino Porto Alegre, toneladas 151, equipagem 11, sahida 24, pagou 13,480.

Dita Nova Sociedade, mestre Manoel Teixeira Soares, proprietario Lourenço José de Araujo, destino Campos, toneladas 65, equipagem 7, sahida 26, pagou 4,240.

Dita Felisbella, mestre Manoel Antonio da Silva, proprietaria Felisbella Candida Stokmeyer, destino Itagoahy, toneladas 40, equipagem 6, sahida 21, pagou 4,040.

Dita S. José Brilhante, mestre Bernardo Joaquim dos Santos, proprietario Antonio da Costa Souza Guimarães, destino Campos, toneladas 78, equipagem 8, sahida 22, pagou 4,440.

Dita Nova Amizade, mestre João Francisco Lobato, proprietario Joaquim Antonio Ribeiro, e Gabriel Gonçalves, destino dito, toneladas 89, equipagem 7, sahida 22, pagou 4,240.

Dita S. Antonio Bom Sucesso, mestre Antonio Moreira da Costa, proprietario Francisco Lopes de Araujo, destino dito, toneladas 90, equipagem 7, sahida 24, pagou 4,240.

Cuter Aurora, mestre José da Costa, proprietario João Ferreira Duarte, destino Santos pela Ilha Grande, toneladas 70, equipagem 5, sahida 25, pagou 10,680.

Sumaca Nova Sorte, mestre Joaquim José Ferreira de Figueredo, proprietario Ladislão José do Amaral Brandão, destino Porto Alegre, toneladas 90, equipagem 9, sahida 22, pagou 6,600.

Dita Feliz Ventura, mestre Manoel Duarte da Silva, proprietario Joaquim Alves Ramos, destino dito, toneladas 54, equipagem 7, sahida 24, pagou 7,720.

Patacho Nascimento, mestre Jose Theodoro de Souza, proprietario João Ferreira de Assiz, destino Porto Alegre, toneladas 154, equipagem 13, sahida 22, pagou 29,500.

Lancha S. Jose, mestre Jose Antonio Alves, proprietario Jose Fernandes da Silva e C., destino Mangaratiba, equipagem 4, sahida 22, pagou 2,360.

Sumaca Senhora da Penha, mestre Feliciano Antonio, proprietario João Antonio de Oliveira Figueredo, destino Itagoahy, toneladas 35, equipagem 5, sahida 21, pagou 3,840.

Dita Rainha dos Anjos, mestre Francisco Lopes, proprietario Antonio José Teixeira Guimarães, destino Campos, toneladas 77, equipagem 8, sahida 24, pagou 4,440.

Dita Pensamento Feliz, mestre Antonio José Dias Lavrador, proprietario Manoel de Azevedo Ramos, destino Buenos Ayres, toneladas 110, equipagem 12, sahida 24, pagou 4,440.

Dita Maria Thereza, mestre Antonio José Ribeiro, proprietario Custodio José Coelho de Almeida, destino Campos, toneladas 73, equipagem 3, sahida 25, pagou 4,440.

Dita S. Antonio Bem Feliz, mestre José Monteiro de Souza, proprietario Joaquim Antonio Ferreira, destino Campos, toneladas 82, equipagem 7, sahida 24, pagou 4,420.

Dita S. João Baptista, mestre João Ennes Viana, proprietaria Mariana Francisca d'Assumpção,

destino dito, toneladas 93, equipagem 9, sahida 24, pagou 4,640.

Escuna Conceição Feliz, mestre Manoel José de Mendonça, proprietario Manoel Teixeira Bastos, destino Capitania por Campos, toneladas 44, equipagem 6, sahida 27, pagou 14,020.

Sumaca Oliveira, mestre Antonio José de Lemos, proprietario José Gonçalves de Carvalho, e Manoel José Coelho, destino Ilha Grande, toneladas 78, equipagem 7, sahida 25, pagou 7,320.

Dita Espirito Santo, mestre Manoel Antonio de Oliveira, proprietario Antonio Elizario Lima, destino Macahé, toneladas 44, equipagem 6, sahida 25, pagou 4,040.

Dita Europa, mestre José Francisco da Costa, proprietario o mesmo mestre, destino Campos, toneladas 94, equipagem 8, sahida 25, pagou 4,440.

Galera Nova Amasona, mestre Joaquim Varquer, proprietario o mesmo mestre, destino Lisboa, toneladas 393, equipagem 16, sahida 24, pagou 287,460.

Sumaca Conceição, mestre José Pinto Neto, proprietaria Viuva Barrozo e C., destino Campos, toneladas 90, equipagem 9, sahida 28, pagou 4,640.

Dita S. João da Graça, mestre Francisco Gonçalves Ramos, proprietario Custodio José Coelho de Almeida, destino dito, toneladas 60, equipagem 6, sahida 25, pagou 4,040.

Dita Defensora, mestre Lourenço Machado, proprietario Antonio Francisco da Silva, destino Itagoahy, toneladas 63, equipagem 6, sahida 25, pagou 4,040.

Escuna União, mestre Justino Antonio, proprietario Manoel José Duarte Guimarães, destino Macahé, toneladas 79, equipagem 6, sahida 25, pagou 6,980.

Sumaca Bom Fim e Santa Anna, mestre José de Azevedo, proprietario Manoel Alves da Cruz, destino Ilha Grande, toneladas 33, equipagem 5, sahida 25, pagou 3,840.

Lancha Sra. da Penha, mestre Antonio Ignacio Pereira, proprietario Francisco José Pinto, destino Itagoahy, equipagem 5, sahida 25, pagou 12,200.

Sumaca Nova Penha, mestre Antonio Gregorio da Silva, proprietario Joaquim Gonçalves Mireles, destino Santos pela Ilha Grande, toneladas 117, equipagem 9, sahida 25, pagou 12,300.

Dita S. Manoel Augusto, mestre Antonio José do Couto, proprietario Antonio Leopoldo Ribeiro, destino Rio de S. João, toneladas 51, equipagem 4, sahida 25, pagou 3,640.

Dita S. Marcos Atrevido, proprietario João Virissimo Pereira, proprietaria Felisbella Candida Stockmeyer, destino Itagoahy, toneladas 47, equipagem 6, sahida 26, pagou 4,040.

(Continuar-se há)

## ARTIGOS NÃO OFFICIAES.

### COMMUNICADO.

Os Bispos podem dispensar nas Leis disciplinares dos Concilios Geraes *Gmeiner Direito Publ. Eccl. §. 170.*

Não ha talvez em todo o Direito Publico Ecclesiastico uma questão tão importante. Admirador da practica da primitiva Igreja, sobremaneira cioso dos direitos do Episcopado, mais que nunca eu ambiciono agora profundidade de saber para vingar a Auctoridade Episcopal das usurpações, que lhe tem feito a ignorancia das doutrinas dos primeiros culos, a ambição dos Pontifices, e a sordida Secondescendencia e adulação dos Parasitas da Curia Romana: entretanto lamentando a escacez de meus conhecimentos procurarei quanto em mim couber desenvolver a questão á que me propuz.

A Jurisdição Episcopal considerada em sua origem he plena, e absoluta: Jezus Christo instituindo a sua Igreja chamou os Apostolos, e por consequencia aos Bispos seus successores para regerem, e governarem o rebanho de fieis, que elle adquirira á custa de seu proprio sangue, dando-lhes para isso todo o poder, que elle tinha, e communicando-lhes a mesma Missão, que recebera de seu Pae: *Data est mihi omnis potestas: euntes ergo docete etc. Sicut misit me Pater, et ego mitto vos etc. Math. 28. Joan. 20.*

E com effeito era necessario, nem podia escapar a previsão divina, que os Apostolos mandados aos confins da terra á plantar essa nova Religião, que vinha restituir ao homem a dignidade primeva tivesssem huma plenitude de poder, independente de qualquer outra auctoridade sobre a terra n'aquillo que era indispensavel para a salvação de

seu rebanho, ou mesmo de huma de suas ovelhas, cujo cuidado, como ensina o Divino Pastor, he de huma transcendencia tal, que muitas vezes convem deixar 99 para hir apóz de huma só, que se tenha desgarrado, e conduzil-a sobre os proprios hombros ao aprisco. S. Paulo attesta evidentemente esta verdade, quando commovido da penitencia do Incestuozo de Corinto remio lhe parte das penas a que estava sujeito admitindo-o de novo á communhão dos fieis dizendo, que elles erão os verdadeiros legados de Jezus Christo, revestidos de todo o seu poder: Por Christi legatione fungimur, 2. ad Corint.

He incontestavel, nem o negão os Ultramontanos, que os Apostolos exercitarão a plenitude do poder; mas atrevem-se á negar aos Bispos a mesma jurisdicção ordinaria dos Apostolos, negando a successão d'estes, e fazendo-os delegados dos Soberanos Pontifices: doutrina esta contraria ao sentimento de toda a antiguidade, o que para o provar bastará citar hum ou outro dos infinitos exemplos.

S. Firmiliano depois de referir a forma porque J. Christo constituiu os seus Apostolos Bispos, como se lê em S. João, apresenta esta elegantissima passagem: O poder de remittir peccados foi concedido aos Apostolos, e ás Igrejas que elles fundarão em desempenho da Missão de J. Christo, e aos Bispos, que os succederão em virtude da ordenação pela qual fazem as suas vezes. Potestas ergo remittendorum peccatorum Apostolis data est, et Ecclesiis quas illi a Christo missi constituerunt, et Episcopis qui eis ordinatione vicaria successerunt. P. 324.

Nem he menos digno de notar-se o que diz o celebre Bispo de Hiponia paraphraseando o Ps. 44. — Os Bispos forão constituidos em lugar dos Apostolos. — Não te julgues pois deserta (falla com a Igreja) e abandonada porque já não vês a Pedro, a Paulo, e a todos aquelles que te derão o ser: da tua mesma prole tem sahido Pastores, que velão sobre ti com hum cuidado Paternal. Pro Apostolis contituti sunt Episcopi. Non ergo te putes desertam, quia non vides Petrum, quia non vides Paulum, quia non vides illos per quos nata es: de prole tua tibi crevit paternitas. O testemunho da antiguidade confirma o Conc. de Trent. Sess. 23 cap. 4. Logo he inquestionavel que os Bispos como successores dos Apostolos tem todos os seus poderes ordinarios.

Se pois os Apostolos tiverão o poder de determinar os negocios da Igreja da maneira mais adequada ao seu fim, se elles estabelecerão leis, julgarão, e dispensarão nellas com auctoridade propria, e se os Bispos lhes succederão em tudo quanto he necessario para o regimen da Igreja; segue-se que tem os mesmos Bispos o poder de dispensar nos Canones, ainda dos Concilios geraes, quando assim o exigir a necessidade, e reconhecida utilidade da Igreja. As determinações disciplinares varião, e devem variar conforme o tempo e as circumstancias das Seculos: sua alteração nenhum ata que faz ao Dogma sempre permanente, sempre o mesmo, e que constitue a unidade da Igreja. A historia nos testifica que a disciplina dos quatro primeiros Seculos não foi a mesma, que a dos seculos seguintes até o 12.º e 13.º, nem a disciplina actual á dos seculos passados: que a Igreja do Oriente teve, e ainda conserva leis disciplinares absolutamente diversas das da Igreja do Occidente: mesmo nos primeiros seculos, pouco depois do tempo dos Apostolos he bem conhecida a questão das Igrejas da Azia, com a de Roma sobre o tempo da celebração da Pascoa. D'aqui se vê que a disciplina he sujeita á mudança á proporção das necessidades da Igreja.

Sendo evidente que a disciplina da Igreja pode ser mudada, e que o fim legitimo da sua mudança he a necessidade, ou utilida-

de da Igreja: sendo ainda evidente que hum ponto qualquer da disciplina geral pode não ser applicavel, e exequivel em huma Diocese particular, e que por isso a necessidade d'aquella Igreja exige que seja dispensado; e não sendo facil a convocação dos Concilios, e sendo os Bispos constituidos para regerem a Igreja de Deos, devendo dar estrictas contas da sua administração; segue-se com a mesma evidencia, que os Bispos podem dispensar nos Concilios quando assim convier á beneficio da sua Igreja.

Tal he a doutrina dos Canonistas de grande nota, dos quaes citarei só a Vanespen: Cum præcipuas in regimine Ecclesiæ partes Episcopi sustineant, consequens apparet, quod seposita omni positiva reservatione, Episcopali auctoritati cohæreat plenaria rigorem canonum relaxandi potestas, quoties necessitas, aut utilitas gregis sibi crediti relaxationem postulaverit.

He constante disciplina da Igreja, que o Papa dispense sempre, e hoje, como querem os Ultramontanos, só elle pode dispensar nos Canones dos Concilios, e he este hum dos direitos do Primado; ora se o Pontifice Romano tem o poder de dispensar nos Canones dos Concilios, e em toda a Igreja, o que só constitue o direito do Primado, cada hum dos Bispos tem igual poder em sua Diocese, que não menos foi confiada á sua administração, e cuidado, que a Igreja Romana, ou a universal ao mesmo Pontifice Romano.

O poder do Papa, diz S. Thomaz, he homoganeo ao poder dos Bispos, e tanto pode hum na Igreja universal, quanto os outros em suas respectivas Dioceses. Potestas Sacerdotis exceditur a potestate Episcopi, quasi a potestati alterius generis. Sed potestas Episcopi exceditur a potestate Papæ, quasi a potestate ejusdem generis: unde omnem actum hierarchicum quem potest facere Papa, potest facere Episcopus. L. 4 Sent. Dist. 24. Quest. 3 art. 2. He a mesma a doutrina de João de Paris no seu Livro de Auctoritate Regia et Papali Cap. 10.º Quid sicut in Apostolis tunc quidquid potuit unus sicut Petrus, potuit et alius: ita et nunc de jure communi, quidquid potest Papa, potest quilibet Episcopus, nisi quod Papa potest ubique, alii vero Episcopi in suis diocesisibus tantum.

Demonstrado como fica, que os Bispos tem o direito de dispensar nos Canones dos Concilios geraes, resta indagar se nos primeiros seculos usarão elles d'hum tal direito.

He bem sabido que era prohibido por huma Lei Ecclesiastica, que Constantino chama Apostolica, e que he confirmada pelo Canon 15 do Concilio de Nicea, 1.º de Sardica, 21 de Antiochia, e 5.º de Chalcedonia, que nenhum Bispo fosse transferido de huma Igreja para outra, o que sempre se observou de maneira que ainda em fins do Seculo 9.º foi o motivo da celebre accusação do Papa Formoso o ter passado da Igreja do Porto para a de Roma, entretanto consta da Historia, que os Bispos da Armenia querendo obviar aos males, que soffria a Igreja de Nicopoli pela sua orfandade, transferirão para aquella Sé a Euphronio que então era Bispo de Colonia: sobre o que S. Bazilio escreveu duas cartas huma ao Clero, e outra aos Magistrados de Colonia, exhortando-os, que se conformassem com a determinação dos Bispos, porque resistir-lhes, seria resistir a Deos: ut idem propterea sit Episcopis resistere, ac Deo resistere. Bas. T. 3. Muitos outros exemplos d'esta natureza forão praticados pelos Bispos da Africa, e ainda no Seculo 11.º os Bispos Sicilianos estavam de posse d'este direito.

Era igualmente prohibido por lei apostolica 1.º ad Timoth. Cap. 3.º, e pelos Canones 2.º de Nicea, 13 de Sardica, 3.º de Laodicea, que fosse promovido a dignidade Episcopal aquelle que ainda fosse

leigo, ou neophyto, todavia dispensarão esta Lei os Bispos da Capadosia a favor de Eusebio Arcebispo de Cesarea, e os da Thracia a favor de Thalasio: os Bispos Gauleses a favor de Germano Bispo de Anxerre como se lê em Fulberto de Chartres; os Africanos já antes o tinham practicado a favor de S. Cypriano, e os de Antiochia de S. Philogonio. Da mesma sorte era prohibido por determinação dos Apostolos, e dos Concilios, que os Bigamos fossem admittidos ao estado Sacerdotal; contudo muitos Bispos respeitaveis por suas luzes, e santidade, dispensarão muitas vezes esta lei como forão Alexandre de Antiochia, Acacio de Berea, Paraylio de Jerusalem, Proclo de Constantinopla, e muitos outros como consta da Carta 110 de Theodoret.

Mais notavel he ainda o procedimento de S. Melecio Bispo de Antiochia, que para evitar o Scisma entre elle e Paulino seu competidor, consentio que fossem suas ovelhas divididas, ficando ambos exercitando a auctoridade Episcopal apezar de ser expressamente determinado no Canon 8.º do Concilio de Nicea, que jamais dois Bispos presidirem na mesma Cidade.

Muitos outros exemplos se podião citar de Canones de Concilios geraes dispensados pelos Bispos a favor do seu rebanho; entretanto os que ficão mencionados provão exuberantemente a questão, que me propuz demonstrar.

Se pois por Direito Divino compete aos Bispos o poder de governarem a sua Igreja, se esta auctoridade he essencial á sua Dignidade, elles não podem demittir-a de si a favor do Pontifice; nem a posse, em que se acha este de chamar a si todas as causas d'esta natureza, pode destruir a auctoridade essencial do Episcopado; por isso qualquer que seja a disciplina actual a este respeito, quaesquer que sejam as determinações dos Pontifices, he incontestavel, que quando a reconhecida utilidade, e necessidade da Igreja exigir, que se dispensem os Canones disciplinares dos Concilios geraes, os Bispos podem, e devem dispensar por sua propria, e legitima auctoridade.

(Novo Farol Paul.)

#### Mesa de diversas rendas no mez de Janeiro de 1834..

Rendimentos d'Alfandega	323,407\$618
Da Mesa de diversas rendas Nacionaes	164,393\$308
	487,800\$926

Embarcãrão-se na ponte da dita Mesa, no referido mez 61:632 Sacas, e 159 bãrricas com 848 arrobas de café. Despachãrão-se para consumo da Cidade, e seus suburbios 861 pipas e 59 medidas de agoardente.

### MOVIMENTO

DO PORTO.

**Para:** Sahidas no dia 4.  
Stokolmo — Bergantim Sueco Joanes.  
Trieste — Dito Francez Correio do Brasil.  
Santa Catharina — Sumaca Nacional Alegría.  
**Donde:** Entradas no dia 4.  
Terragona por Gibalter — Barca Ingleza Segredo 39 ds. vinhos e outros generos H. Miller & Comp.  
Pernambuco — Escuna Sueca Nordguet 8 ds., sal, a mery Homann & Comp.  
Lisboa — Bergantim N. Neptuno sal e fazendas á José Cardozo Neto.  
Cabo Frio — Lancha Conceição 2 ds.  
Tagoahy — dita Senhora das Dores 2 ds.  
Fica ao Norte 1 Bergantim e 2 Sumacas.

Na Typografia de Thomaz B. Hmt. e C